

PORTARIA SEMAS Nº 2.434, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023
DOE Nº 35.585, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia os membros do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa (GT-PRVN) do estado do Pará e revoga a Portaria SEMAS nº 391, de 10 de março de 2023 e a Portaria SEMAS nº 810, de 05 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas no art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado do Pará c/c o §4º do art.5º e o art. 8º do Decreto Estadual nº 2.750, de 10 de novembro de 2022, e

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 04/2022 – SEMAS/PA para convocação de representações do setor público e privado, terceiro setor, instituições de pesquisa e organizações de representantes indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais interessadas em participar de forma colaborativa em grupo de trabalho para elaboração do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa, conforme informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1031418,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Grupo de Trabalho do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa (GT-PRVN), os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Poder Público:

a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS)

Titular: Raul Protázio Romão e Suplente: Rodolpho Zahluth Bastos

b) Secretaria de estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP)

Titular: Jorge Luiz Coelho Magalhães e Suplente: Maxwell Henrique Souza de Souza

c) Secretaria de Estado de planejamento e Administração (SEPLAD)

Titular: Cláudia Cristina Fernandes Valente e Suplente: Euricles Limite Teixeira

d) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio)

Titular: Thiago Valente Novaes e Suplente: Vicente de Paula Paiva Neto

e) Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA)

Titular: Marcel do Nascimento Botelho e Suplente: Deyvison Andrey Medrado Gonçalves

f) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER)

Titular: Kleber Farias Perotes e Suplente: Márcio da Silva Cruz Freitas Nagaishi

g) Banco do Estado do Pará (BANPARÁ)

Titular: Cindy Luyne Vaz Ornela e Suplente: Gabriel Ladeia Gonçalves

II – Instituições de Pesquisa:

a) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA)

Titular: Joice Nunes Ferreira e Suplente: Michelliny Pinheiro de Matos Bentes

b) Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)

Titular: Cláudio Aparecido de Almeida e Suplente: Luiz Eduardo Oliveira e Cruz Aragão

c) Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG)

Titular: Ely Simone Cajueiro Gurgel e Suplente: Ima Célia Vieira

III - Sociedade Civil:

a) World Resources Institute (WRI)

Titular: Fabíola Marono Zerbini e Suplente: Mariana de Oliveira Figueredo

b) Aliança Pela Restauração da Amazônia

Titular: Rodrigo Mauro Freire e Suplente: Sâmia Serra Nunes

c) Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM)

Titular: Edivan da Silva Carvalho e Suplente: Maria Lucimar Souza

Art. 2º Ficam nomeados, como membros convidados, para participar das reuniões de elaboração do GT-PRVN, nos termos do §2º, do art. 5º do Decreto Estadual nº 2.750, de 10 de novembro de 2022, os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Órgãos e entidades públicas:

a) Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor da Alepa

Titular: Alberto Barros Bordalo e Suplente: Priscila Herondina Reis de Souza e Kauan Luiz Melo França

b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME)

Titular: Gil Mendes Sales e Suplente: Vanessa de Souza Almeida

c) Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH)

Titular: Vanessa Cunha Farias e Suplente: Vanessa Santa Brigida Moura Bastos

d) Secretaria dos Povos Indígenas (SEPI)

Titular: Tainara Kirixi Munduruku e Suplente: Simone Costa e Silva

II - Setor privado:

a) Carbono Capim

Titular: Wagner de Jesus Batista Soares

b) Abc Agropecuária Brasil Norte S.A Produção e Exportação

Titular: Pamela Thais Figueira Bahia

c) Metaconsul

Titular: Edson Vinicius Sodré Machado

d) Physys Gestão e Consultoria Ambiental

Titular: Felipe de Lima Mescouto

e) STCP Engenharia de Projetos LTDA

Titular: Eurico Tadeu Ribeiro dos Santos

f) Green Forest Consultoria Ambiental LTDA

Titular: Mauro da Silva Caldas e Milena Pantoja de Souza Peper

g) Norte Energia S.A.

Titular: Bruno Gonçalves Bahiana

h) Mombak Consultoria e Participações LTDA

Titular: Caio Franco

i) Suzano S.A.

Titular: Denys Serrão Pereira

j) Unifloresta-Consultoria em Gestão Ambiental LTDA

Titular: Juliana Paiva

III - Terceiro Setor:

a) Federação da Agricultura e Pecuária do Pará (FAEPA/SENAR)

Titular: Alix Ribeiro da Silva

b) Black Jaguar Foundation

Titular: Marcelle Grumberg de Freitas e Suplentes: Hanna Clara Sales Soares e Lucas Milhomem Nevack

c) Instituto Escolhas

Titular: Patrícia dos Santos Pinheiro

d) Instituto Peabiru

Titular: João Meirelles

e) Associação Profissional de Geólogos da Amazônia (APGAM)

Titular: Francisco de Assis Matos de Abreu

f) Instituto Socioambiental

Titular: Fabíola Andressa Moreira Silva e Suplentes: Roberto Sanches Resende e Danielle Celentano

g) Unifloresta – Associação da Cadeia Produtiva Florestal da Amazônia

Titular: Hélio Oliveira Pinto Junior e Suplentes: Murilo Souza Araújo e Marcela Nogueira Lima

h) Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Agrárias do Estado do Pará

Titular: Clayciane Santos do Nascimento e Suplentes: Helden Vasconcelos Martins e Diego Nascimento dos Santos

i) The nature Conservation (TNC)

Titular: Samuel Tararan e Suplentes: Sabrina Ribeiro e Gustavo Rezende

j) Instituto Internacional para Sustentabilidade (IIS)

Titular: Mariana de Andrade Iguatemy e Suplente: Rafael Dias Loyola

k) Conservação Internacional – Brasil (CI-BRASIL)

Titular: Renato Augusto Soares Rodrigues

IV - Organizações Representantes de Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais (PIQTCS)

a) Associação de Afro Envolvimento Casa Preta

Titular: Anderson de Sousa Ferreira

b) Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará (MALUNGU)

Titular: Valberto de Almeida maia e Suplentes: Queila Costa Couto do Couto, Cláudio Márcio Lopes do Nascimento e Raimundo Hilário Seabra de Moraes

c) Federação dos Povos Indígenas do Pará (FEPIPA)

Titular: Ronaldo Nunes Ramos

d) Instituto Indígena Botiê Xikrin

Titular: Bep Kaminhoroti Xikrin e Suplente: Kango Xikrin

e) Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS)

Titular: José Ivanildo Gama Brilhante e Suplentes: Leticia Santiago de Moraes, Atanagildo de Deus Matos, Sandra Regina Pereira Gonçalves e Edilson Silveira Figueira

f) Associação dos Moradores da Reserva Mapuá (AMOREMA)

Titular: Adimilson Rodrigues Barbosa e Suplente: Clénisa Gonçalves dos Santos

g) Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado do Pará (FETAGRI-PA)

Titular: Ivaldo Almada de Oliveira e Suplentes: Angela Conceição Lopes de Jesus e José Carlos da Silva Reis

h) Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Município de Oriximiná (A.R.Q.M.O.)

Titular: Rogério de Oliveira Pereira e Suplente: Elielma de Jesus Pires

V – Instituições de Pesquisa:

a) Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB-IFPA)

Titular: Antônio Carlos Silva Figueiredo

b) Universidade Federal do Pará (UFPA)

Titular: José Henrique Cattanio

c) Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque “Professor Eidorfe Moreira” (FUNBOSQUE)

Titular: Jader Ribeiro Gama

d) Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA)

Titular: Victor Pereira de Oliveira

e) Mãd’Oka - Biosoluções

Titular: Nathiel Sarges Moraes

f) Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)

Titular: Bernardo Thomchinsky e Suplente: Clarissa Mendes Knoechelmann

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS), a quem compete:

I – coordenar as atividades do grupo de trabalho para cumprimento de suas atribuições;

II – elaborar a pauta das reuniões;

III – convocar e presidir as reuniões;

IV – solicitar a designação ou destituição de membro do GT;

V – registrar a frequência dos membros nas reuniões;

VI – elaborar, de forma sintetizada, a ata de cada reunião;

VII – elaborar relatório final do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa – GT-PlanVeg;

VIII – encaminhar a minuta do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa (PRVN) à Presidência do Comitê Gestor do Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas (COGES-CLIMA), para o cumprimento do disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.048, de 29 de abril de 2020; e

IX - praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto do GT-PRVN.

Parágrafo único. As atas sintetizadas serão enviadas aos membros do Grupo de Trabalho, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da reunião, para, querendo, proporem, em igual prazo, a complementação das informações, as quais serão avaliadas pela Coordenação do GT e poderão compor o relatório final de que trata o inciso VII.

Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho serão convocadas por meio do correio eletrônico institucional, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, devendo constar a pauta e demais informações necessárias aos participantes.

Parágrafo único. As reuniões poderão ser regionalizadas, para garantia da participação da sociedade civil local, e realizadas por videoconferência, como forma de acesso por todos os seus membros.

Art. 5º A Coordenação poderá subdividir o Grupo de Trabalho em grupos temáticos.

Art. 6º A comunicação entre seus membros do Grupo de Trabalho ocorrerá, preferencialmente, por meio do correio eletrônico institucional.

Art. 7º A participação dos membros do grupo de trabalho é considerada serviço público de natureza relevante, não remunerada.

Art. 8º Após realizada a publicação do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa (PRVN), dar-se-ão por encerrados os trabalhos do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do Estado do Pará (GT-PRVN) e seus membros ficam automaticamente destituídos.

Art. 9º Ficam revogadas a Portaria SEMAS nº 391, de 10 de março de 2023 e a Portaria SEMAS nº 810, de 05 de maio de 2023.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará